



**Plano Municipal de Contingências para  
o enfrentamento do novo Coronavírus -  
(SARS COV2)  
Barreiras - BA**

**JULHO 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**

**Atualização do Plano Municipal de Contingências para enfrentamento  
do novo Coronavírus (SARS CoV2)**

**4ª Edição**

Prefeito Municipal de Barreiras  
João Barbosa de Souza Sobrinho

Secretário Municipal de Saúde  
Melchisedec Alves das Neves

Subsecretária de Saúde  
Jamile Carvalho Rodrigues

Coordenadora do Núcleo Regional de Saúde do Oeste  
Keli Cristina Viana

Coordenador da Vigilância Epidemiológica  
Doracir Madalena Oliveira

Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica  
Carla Angélica Araújo Silva Santos

Coordenação da Vigilância Sanitária  
Canuto Aires de Alencar Junior

Coordenadora do Centro de Referência Saúde do Trabalhador  
Janaina dos S. Q. de Oliveira

Coordenador da Atenção Básica  
Ari Donizete Alves Júnior

Coordenador do Laboratório Municipal Leonídia Ayres  
Marcus Vinicius de França Cirilo

Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento  
Keite Cristina de Souza Arcanjo

Diretora Administrativa do Hospital Municipal Eurico Dutra  
Noemi Fonseca da Cruz

Diretor de Comunicação  
Edivaldo da Silva Costa

### **Comissão Técnica de Elaboração:**

Maria Messias Furtado Clemens de Araújo – Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

Doracir Madalena Oliveira – Coordenadora da VIEP

Ari Donizete Alves Júnior– Coordenador da Atenção Básica

Carla Angélica Araújo Alves Silva – Sub Coordenadora VIEP

### **Colaboradores**

# SUMÁRIO

<b>1. Apresentação</b>	<b>01</b>
<b>2. Objetivos</b>	<b>02</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>	<b>02</b>
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>	<b>02</b>
<b>3. Ações</b>	
<b>3.1 Ações de Vigilância Epidemiológica</b>	<b>03</b>
3.1.1 Ações de Saúde do Trabalhador	03
3.1.2 Ações de Vigilância Sanitária	04
3.1.3 Ações de Vigilância Ambiental	04
<b>3.2 Ações de Atenção Primária à Saúde</b>	<b>05</b>
3.2.1 Identificação de Caso Suspeito de Síndrome Gripal	06
3.2.2 Notificação	07
3.2.3 Diagnóstico para COVID-19 na Atenção Primária	08
3.2.4 Centro de Triagem COVID-19	09
3.2.5 Programa de Imunização	10
3.2.6 Assistência à gestante e puérpera na APS	10
3.2.7 Impacto da Pandemia pelo Coronavírus nas Crianças	12
<b>4. Ações de Média e Alta Complexidade</b>	<b>13</b>
<b>4.1 Ações do SAMU</b>	<b>14</b>
4.1.1 Ações de Gestão Frente a Pandemia da COVID-19	14
4.1.2 Controle, Avaliação e Auditoria	15
4.1.3 Atenção ao Abrigo dos Idosos	16
4.1.4 População em Situação de Rua	16
<b>5.0 Autópsia em casos confirmados/suspeitos de morte por COVID-19</b>	<b>17</b>
<b>6.0 Ações do Conjunto Penal de Barreiras</b>	<b>17</b>
<b>7.0 Ações de Comunicação e Informação em Saúde (DIRCOM)</b>	<b>18</b>
<b>7.1 Referências</b>	
<b>7.2 Anexos</b>	

## **1. Apresentação**

No fim de 2019, o novo Coronavírus foi nomeado como SARS-CoV-2 sendo responsável por produzir a doença classificada como COVID-19 e provocar uma série de casos de pneumonia na cidade de Wuhan (China). Ainda não há informações plenas sobre a história natural, nem medidas de efetividade inquestionáveis para manejo clínico dos casos de infecção humana pelo SARS-CoV-2, restando ainda muitos detalhes a serem esclarecidos. No entanto, sabe-se que o vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves – cerca de 80% – a casos muito graves com insuficiência respiratória – entre 5% e 10% dos casos. Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária e condições clínicas associadas.

Desse modo, diante da Emergência de Saúde Pública causada pela disseminação do SARS CoV2 e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras, por meio da Vigilância Epidemiológica, apresenta o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do vírus SARS CoV2. O presente documento tem como finalidade instrumentalizar gestores e profissionais municipais para o enfrentamento da pandemia COVID-19 na rede de serviços de atenção à saúde, em todos os níveis da assistência, sejam eles de caráter público, filantrópico ou privado, tendo em vista a implementação de ações adequadas e oportunas, a fim de reduzir complicações e danos ocasionados pelo vírus SARS CoV2 na população. Destaca-se que as medidas a serem adotadas deverão ser proporcionais e restritas aos riscos vigentes.

Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS, MS e SESAB, este Plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.

## **2. Objetivos**

### **2.1 Objetivo Geral**

Descrever as ações de Vigilância e Atenção em Saúde, em todos os níveis de complexidade, a serem executadas frente ao novo Epidemiológico dos casos suspeitos e confirmados para COVID-19, bem como enfrentar de forma rápida e coordenada a pandemia do novo coronavírus (SARS CoV2) no município de Barreiras.

### **2.2 Objetivos Específicos**

- Coordenar as ações de vigilância em saúde no município de Barreiras;
- Ampliar e qualificar o acesso da população às ações e serviços da Atenção Especializada Hospitalar conforme cenário epidemiológico;
- Garantir acesso aos serviços de saúde de forma equânime, integral e qualificada por meio de processos regulatórios;
- Divulgar informações em saúde;
- Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco;
- Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI;
- Fortalecer a organização e a infraestrutura do SUS no município de Barreiras.

### **3. Ações**

#### **3.1 Ações de Vigilância Epidemiológica**

Em 20 de março de 2020, foi declarada a transmissão comunitária da Doença pelo Coronavírus, (covid-19) em todo o território nacional. Em Barreiras, o primeiro caso notificado no Sistema e-SUS VE foi em 26 de março de 2020. Em 03 de agosto 2021 o município já havia registrado 48.110 casos notificados de COVID, sendo que, 19.101 casos foram confirmados para COVID através dos exames de RT-PCR (swab nasal) ou Testes Rápidos e 27.903 foram descartados.

Em Barreiras tivemos 26.542 casos da doença, no momento não temos casos ativos e nenhuma internação hospitalar. 344 óbitos, o ultimo ocorreu no dia cinco de maio desse ano.

O funcionamento do fluxo de atendimento para o paciente com suspeita de COVID no município ocorre da seguinte maneira: orientamos que o paciente com síndrome gripal procure as unidades da atenção primária à saúde para que seja feito uma avaliação médica. Duas Unidades: Emilly Raquel e Unidade de Saúde do bairro Jardim Ouro Branco, estão funcionando de segunda feira a sexta feira com horários das 18:00 as 22:00 horas, com atendimento exclusivo para síndrome gripal. Barreiras, também contempla com uma unidade de Triagem para COVID que iniciou seus atendimentos no final de maio de 2021, onde os pacientes com suspeita de COVID podem buscar o primeiro atendimento. Sendo que os casos moderados e com sinais de gravidade atendidos são encaminhados ao Hospital Municipal Eurico Dutra (HMED) e aqueles que necessitam de cuidados intensivos (UTI) são regulados ao Hospital do Oeste.

Ao passar pela avaliação médica, o profissional irá avaliar o quadro do paciente e o período de sintomas para que seja feita a melhor escolha do exame diagnóstico, os pacientes que se encontram entre 03 e 07 dias de sintomas são contemplados com o teste rápido antígeno; ao paciente que se encontra com mais de 07 dias de sintomas é orientado que seja realizado o Teste Rápido de anticorpo a partir do 10º dia de sintomas. O município está realizando coleta para RT PCR e encaminhando ao LACEN, apenas para os pacientes positivados, internados no Hospital Eurico Dutra (HMED), atendendo normatização do Plano Nacional de Expansão de Testagem do Ministério da Saúde (MS). No momento não estamos

ofertando RT PCR para diagnóstico da população em geral, pois a única maneira seria encaminhar as amostras ao LACEN que se torna inviável pelo tempo de espera do resultado.

No presente momento Barreiras não vem enfrentando dificuldades com relação ao quantitativo de exames disponibilizados para a população, pois todos os setores da saúde citados no texto estão realizando acolhimento, atendimento médico, de enfermagem e testagens conforme critérios e dias de início de sintomas.

Desde o momento da primeira suspeita até a confirmação do diagnóstico de COVID-19, através dos exames supracitados, as notificações são encaminhadas para a equipe de monitoramento do COVID, uma equipe multidisciplinar, composta por médico, enfermeiros, fisioterapeutas e assistentes sociais que realizam o acolhimento inicial através do monitoramento por telefone, enquanto os pacientes permanecem em isolamento domiciliar.

Devido o aumento expressivo de casos, o município está atendendo as necessidades da população e sempre visando condições futuras, na ocorrência de altos índices de casos, podendo aumentar em números de atendimentos diários, ampla testagem para sintomáticos, ampliação de equipes de saúde para melhor resolutividade aos problemas de saúde dos usuários do SUS, mas no momento estamos em redução significativa dos casos.

Desde a confirmação da inserção da nova cepa no município observamos um aumento acentuado no número de casos ativos e principalmente no número de pacientes internados. Aumentou também o número de pacientes ativos (pacientes em isolamento domiciliar). observamos momentos de rápido aumento, coincidindo com os períodos de datas comemorativas, e apresentando nova elevação após o final de março de 2021, após ser identificado a circulação de novas cepas do COVID-19 no município. Conseqüentemente, o número de pacientes que vieram a apresentar quadros mais graves da doença (também uma característica da nova cepa) também aumentou, levando a elevação no número de pacientes internados, o que culminou na ocupação de 100% dos leitos de internamento e de UTI do município a partir do início de março até o início de junho, apresentando redução a partir de então.

Apesar do grande aumento no número de infectados pelo COVID-19 no município, desde o início da pandemia até o mês de junho do ano em curso, a prefeitura não vem medindo esforços para combater o avanço da epidemia. Novos funcionários foram alocados

para a Vigilância Epidemiológica para reforçar a coleta e análise dos dados. A equipe do monitoramento também foi ampliada, permitindo o aumento no número de pacientes monitorados diariamente e novo Protocolo foi realizado para melhor nortear toda assistência necessária aos usuários (ANEXO I).

Além disso, a VIEP também está realizando testagem nas escolas, seguindo orientações e recomendações da nota técnica do Estado de nº 08/2022, do Projeto Partiu Testagem nas Escolas, cujo público alvo, estudantes, professores e funcionários que estejam participando das atividades presenciais. O percentual de alcance da comunidade escolar será determinado pela capacidade operacional da equipe de saúde municipal, para coleta in loco nas unidades escolares. O método diagnóstico utilizado é o Teste-Rápido Antígeno. As coletas das amostras são realizadas pelas equipes de saúde do Laboratório Leonidia Ayres com apoio da VIEP, sendo adotados protocolos e fluxos preconizados para a assistência aos pacientes da COVID-19.

### **3.1.1 Ações de Saúde do Trabalhador**

Visando a ampliação da cobertura de testagem e diagnóstico da COVID-19 em nosso município, uma vez que a pandemia chega agora à uma nova fase, a Secretaria Municipal da Saúde oferece atendimento e testagem em profissionais da saúde sintomáticos que estão na linha de frente no combate à doença.

Todos os trabalhadores da Atenção Primária à Saúde, Hospital Municipal da Mulher, Centro de Referência Covid-19, Equipe Multiprofissional da APS, Centro de Atenção Psicossocial e CAPS AD II, Central de Abastecimento Farmacêutico, Laboratório Municipal, Melhor Em Casa, Centro de Atendimento à Mulher, Centro de Atendimento ao Homem, Centro de Saúde Leonídia Ayres, CTA, CEREST, VIEP, VISA e CEPROEST podem utilizar dos serviços oferecidos pelo município no tocante a atendimento médico e testagem a fim de avaliar o seu estado de saúde e preservar a população que acessa e utiliza esses serviços.

O CEREST juntamente com a referência técnica em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde vem acompanhando os cuidados a serem dispensados aos servidores da saúde como também aos profissionais que atuam nas áreas privadas, se os mesmos estão sendo contemplados com os equipamentos de segurança e proteção individual, se estão sendo imunizados conforme orientação do Ministério da Saúde (MS).

### **3.1.2 Ações de Vigilância Sanitária (VISA)**

Em meio ao cenário da pandemia da Covid -19, as equipes de vigilância sanitária de Barreiras, continuaram com o trabalho de fiscalização nos estabelecimentos de saúde e demais setores do comércio em geral, no intuito de orientar e inibir ações que não atendam às exigências dos Decretos emitidos pelo governo do Estado.

- Desenvolve atividades educativas, de prevenção e combate ao Covid-19;
- Fiscaliza e monitora os eventos ou atividades contraditórias as ações preventivas.

No exercício de 2021 a Vigilância Sanitária totalizou 696 (seiscentas e noventa e seis) inspeções específicas da Covid-19, tais como: Notificações, Interdições, Orientações Técnicas e Mensagens Educativas.

A VISA, juntamente com a VIEP, realiza Inspeções Sanitárias nas escolas municipais, no intuito de orientar as condutas pautadas pelo Comitê de Operações Emergenciais (COE), quanto aos casos suspeitos e confirmados no âmbito escolar.

### **3.1.3 Ações de Vigilância Ambiental**

Considerando que o tratamento de água em sistemas e soluções impede que muitos patógenos sejam transmitidos pela água, nesse sentido, é realizado o monitoramento diário e mensal do tratamento de água para consumo humano por meio da análise de cloração em campo, bem como orientações de potabilidade e distribuição de hipoclorito de sódio em regiões da zona rural, a fim de alertar a importância da qualidade da água consumida pela população, como também é elemento essencial como medida de prevenção para controle da proliferação da covid-19, já que uma das principais recomendações é a lavagem das mãos.

## **3.2 Ações de Atenção Primária à Saúde**

Desde março de 2020, data da identificação do primeiro caso de infecção pelo vírus Sars-CoV-2 no município de Barreiras, a Atenção Primária vem se reorganizando no sentido de garantir o atendimento inicial ao paciente com quadro de Síndrome Gripal, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde. Diante do atual cenário de transmissão comunitária, bem como da confirmação da circulação de novas variantes aqui no município, é imprescindível que os serviços de atenção primária atuem para minimizar os riscos de transmissibilidade e agravamento dos casos.

A principal mudança estabelecida na APS foi a de assumir papel resolutivo frente aos casos leves e de identificação precoce e encaminhamento rápido e correto dos casos graves, mantendo a coordenação do cuidado destes últimos. Dessa forma, foi estabelecido fluxo de atendimento aos casos suspeitos, utilizando a estratificação de intensidade da síndrome gripal como ferramenta primordial para a definição da conduta correta para cada caso.

### **3.2.1 Identificação de Caso Suspeito de Síndrome Gripal**

Grande parte dos pacientes com Síndromes Gripais e casos suspeitos de COVID-19 utiliza as unidades de atenção primária como porta de entrada preferencial ao sistema de saúde. Dessa forma, é importante que esses pacientes sejam identificados precocemente já na recepção das unidades. Então, todo paciente que apresentar tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta será considerado caso suspeito de Síndrome Gripal e encaminhado para sala reservada para o atendimento dos casos sintomáticos, visando ao isolamento respiratório. (ANEXO II)

#### **Síndrome Gripal – SG**

Indivíduo que apresente febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em crianças com menos de 02 anos de idade, considera-se também como caso de Síndrome Gripal: febre de início súbito (mesmo que referida) e sintomas respiratórios (tosse, coriza e obstrução nasal), na ausência de outro diagnóstico específico.

#### **Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG**

Indivíduo de qualquer idade, com Síndrome Gripal (conforme definição anterior) e que apresente os seguintes sinais de gravidade:

- Saturação de SpO<sub>2</sub> < 94% em ar ambiente;
- Sinais de desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade;
- Piora nas condições clínicas de doença de base;
- Hipotensão.

Em crianças, além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência. Vale ressaltar que febre pode não estar presente em alguns casos excepcionais, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou pessoas que utilizaram antitérmicos e, portanto, a avaliação clínica e epidemiológica deve ser levada em consideração.

A estratificação de gravidade dos casos suspeitos de SG é realizada através de consulta médica da seguinte forma:

A. Casos leves: aqueles que podem ser acompanhados completamente no âmbito da APS devido à menor gravidade do caso;

B. Casos graves: aqueles que se encontram em situação de maior gravidade e, portanto, necessitam de estabilização na APS e encaminhamento a centro de referência para avaliação ou intervenções que exijam maior densidade tecnológica.

### **3.2.2 Notificação**

A notificação imediata é imprescindível para monitoramento e análise da situação epidemiológica da transmissão do novo coronavírus. Dessa forma, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, o município de Barreiras vem, desde janeiro de 2021, inserindo os casos de Síndrome Gripal (SG) no e-SUS Vigilância Epidemiológica (e-SUS VE), ferramenta oficial de registro de notificação de casos suspeitos e confirmados do novo coronavírus.

O registro no sistema permite que as equipes de saúde da Atenção Primária informem sobre as ocorrências de maneira ágil, auxiliando a vigilância epidemiológica no monitoramento e na análise da situação epidemiológica da transmissão da COVID-19 no território. Esses dados, também auxiliam a gestão na tomada de decisão acerca das medidas locais de isolamento social e nas ações de suporte da capacidade hospitalar instalada no município e nos serviços de referência da Rede.

### **3.2.3 Diagnóstico para COVID-19 na Atenção Primária**

Ao passar pela avaliação médica, o profissional irá avaliar o quadro do paciente e o tempo de sintomas para que seja feita a melhor escolha do exame diagnóstico. Os pacientes que se encontram entre 03 e 07 dias de sintomas são encaminhados para realizar o teste rápido de antígeno. Já o paciente que se encontra com mais de 07 dias de sintomas é orientado que seja realizado o Teste Rápido de anticorpo a partir do 10º dia de sintomas. Esse teste é realizado pela equipe de saúde, sendo ampliado no início desse ano para todas as unidades de atenção primária.

Tendo em vista o aumento do fluxo de atendimentos a pessoas com quadro de síndrome gripal nas unidades de atenção primária, o horário de funcionamento foi ampliado para até às 22 horas em 02 unidades de saúde: UBS Jardim Ouro Branco e UBS Emilly Raquel.

Nessas unidades, o atendimento é realizado à demanda espontânea e são oferecidos os seguintes serviços: consulta médica, consulta de enfermagem, triagem, notificação e realização de teste rápido para COVID-19 (dentro do período correto para coleta).

### **3.2.4 Centro de Triagem COVID – 19**

O Centro de Triagem COVID-19, inaugurado em maio de 2021, tem como objetivo ampliar os serviços de testagem para COVID-19 bem como ser uma porta de entrada de triagem para o direcionamento do paciente na Rede de saúde aqui no município de Barreiras. Ou seja, o centro de triagem irá identificar precocemente os casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2, por meio da qualificação do processo de acolhimento com classificação de risco, e referenciar os casos leves para a Atenção Primária e os casos moderados para o Pronto Atendimento COVID no Hospital Municipal Eurico Dutra.

É de responsabilidade do centro de triagem a identificação oportuna da necessidade de tratamento imediato, bem como a estabilização e encaminhamentos necessários seguindo todos os protocolos relacionados ao Sars-CoV-2 preconizados pelo Ministério da Saúde. É função ainda do centro de triagem, a orientação da população quanto as medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar e sobre as medidas de prevenção comunitária, buscando desenvolver um serviço articulado com os demais níveis de atenção à saúde e obedecendo aos fluxos de referência e contrarreferência disposto neste Plano de Contingência.

Ainda a respeito de testagem para covid-19, o município conta com apoio e parceria da Instituição Universidade Federal da Bahia (UFOB), que realiza testes de RT PCR toda semana, cuja finalidade é identificar os tipos de variantes, pesquisa para Influenza e também, encontrar a eficácia da vacina nos indivíduos vacinados com segunda e terceira dose.

Com aumento significativo de casos de covid-19 nos últimos meses, o Centro de Triagem ampliou o número de atendimento médico, bem como a testagem da população que procuram assistência neste setor, podendo ampliar ainda mais em números e quantidade de atendimentos de acordo com a demanda.

### **3.2.5 Ações do Programa de Coordenação de Imunização (COPIM)**

Uma medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, avaliada como Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional foi à criação e introdução da vacina da covid-19 para toda a população. O município contempla com a Coordenação do Programa de Imunização que recebe os imunobiológicos e realiza a distribuição para as unidades de saúde, Nas últimas semanas foi realizada a descentralização da vacina de covid-19 para mais de 20 unidades de vários territórios da cidade, com isso houve aumento significativo de cobertura vacinal com atualização do cartão de vacina. Com esse alcance percebe-se, a redução de casos de covid-19 e também, em casos de positividade apenas com sintomas leves, não necessitando de internações hospitalares.

### **3.2.6 Assistência à gestante e puérpera na APS**

Diante do novo cenário da COVID-19, os secretários municipais de saúde e técnicos da secretaria participaram de reunião no Ministério Público, juntamente com a coordenação e técnicos do Núcleo Regional de Saúde- Oeste, representante dos prefeitos da microrregião de Barreiras, a fim de tratarem sobre o atendimento das gestantes de risco habitual com suspeita ou confirmadas pelo coronavírus, como também discutirem o fluxo de gestante de risco habitual, parturientes com distocia e partos cesáreos. (ANEXO III)

A organização do fluxo de atendimento as gestantes e puérperas na pandemia foi essencial para proteção de pacientes, contactantes, recém-nascido e profissionais da saúde do município de Barreiras. Nesse sentido, foram estabelecidos alguns parâmetros de atendimento, como forma de redução dos riscos de contaminação:

- O local de atendimento identificado e separado do atendimento de rotina destinado a gestantes com suspeita ou confirmação para Covid-19;
- Uso de máscaras cirúrgicas por pacientes sintomáticos;
- Uso de EPIs, pela equipe de saúde, tanto para proteção de gotículas quanto de aerossóis.
- Garantir assistência pré-natal: o intervalo de tempo entre as consultas deverá ser determinado levando em consideração a idade gestacional, a presença ou não de doenças maternas ou fetais, comorbidades e a evolução da gestação;
- Triar clinicamente TODAS as gestantes atendidas durante a pandemia Covid - 19 para sintomas gripais ou para contato prévio com paciente positivo antes do atendimento de rotina.

### **Critérios de gravidade na gestante**

Visto que a COVID-19 é uma doença polimorfa, a presença ou combinação de qualquer um desses sintomas deve levantar suspeita. Deve-se ter em mente que ela pode ser indistinguível de outras afecções respiratórias que acometem a gestante e a puérpera como as causadas pelo vírus H1N1 e por bactérias atípicas.

A identificação precoce da gravidade da doença nesse grupo possibilita o início oportuno de medidas adequadas, como tratamento de suporte, encaminhamento e admissão em leito de enfermaria hospitalar ou unidade de terapia intensiva de acordo com os protocolos institucionais ou nacionais. (ANEXO IV)

Nos casos dos sintomas leves:

- Orientação de isolamento domiciliar.
- Entrar em contato telefônico com a gestante a cada 24 horas para acompanhamento da evolução da doença.
- Se pesquisa positiva para o SARS-CoV-2: informar a gestante e seus familiares sobre a necessidade de isolamento por até 10 dias do início do quadro clínico.
- Orientar, quando houver piora clínica, e somente com queixas clínicas, a procurar o Pronto Atendimento COVID do HMED para avaliação e possível internação.

Nos casos de sintomas moderados ou graves, com queixas obstétricas: encaminhar para o Hospital do Oeste.

### **3.2.7 Impacto da Pandemia pelo Coronavírus nas Crianças**

O impacto da pandemia na infância tem efeitos diretos e indiretos: os diretos dizem respeito às manifestações clínicas da COVID-19 e os indiretos podem ser descritos da seguinte forma:

- Prejuízos e dificuldades no ensino, na socialização e no desenvolvimento;
- Afastamento do convívio familiar ampliado, com amigos e com toda rede de apoio agravando vulnerabilidades;
- Aumento de sintomas de depressão e ansiedade causados pelo estresse;
- Aumento da violência contra a criança e o adolescente e a mulher como consequência da diminuição da procura pelo atendimento aos serviços de proteção;
- Quedas nas coberturas vacinais;
- Queda na cobertura de programas de triagens universais, como o Teste do Pezinho;
- Como fator positivo no ano de 2021, tivemos o retorno das aulas, que certamente minimizou os riscos de vulnerabilidades as crianças e adolescentes.

#### **Manifestações Clínicas na faixa etária pediátrica**

As manifestações clínicas da COVID-19 na faixa etária pediátrica podem envolver quaisquer aparelhos e sistemas. Entre os sinais e sintomas respiratórios, os mais frequentes na pediatria são os do resfriado comum/infecção das vias aéreas superiores: coriza, obstrução nasal, prurido nasal, odinofagia, tosse, laringite e faringite com ou sem febre.

A infecção pelo vírus SARS-CoV-2 também pode acometer o trato respiratório inferior, e nesse caso, com manifestações semelhantes aos quadros clássicos de pneumonia, laringotraqueobronquite, bronquite e bronquiolite. Nesse período do ano há circulação de outros vírus, como: vírus sincicial respiratório e Influenza que podem ser confundidos com sintomas da COVID-19.

## **Assistência à criança na APS**

O atendimento pediátrico relacionado ao COVID-19 pelas unidades de APS seguirá os mesmos protocolos para os outros públicos, ou seja, os casos leves de SG, sem sinais de agravamento, serão atendidos pelas unidades de atenção primária. Já os casos moderados e com sinais de agravamento serão referenciados ao Pronto Atendimento COVID do HMED. O desenho do fluxo segue anexo a este documento. (ANEXO V)

### **4. Ações de Média e Alta Complexidade**

O Hospital Municipal Eurico Dutra (HMED), é o setor de referência de internações para casos moderados de covid-19, pacientes referenciados do Centro de Triagem e APS, podendo receber também casos graves para o mesmo ser referenciado para o Hospital do Oeste. O referido hospital contempla com equipe multiprofissional que realiza atendimentos médicos diários em regime de plantão, oferece testagem para diagnóstico da doença e foi implantado o Projeto Sentinela da Influenza, onde são realizadas coletas de amostras RT PCR e encaminhado ao LACEN para investigação do vírus circulante. Para internações exclusivas para Covid-19 o Hospital está equipado com 11 leitos clínicos e 03 leitos de Sala Vermelha, podendo ser ampliado conforme a demanda. (ANEXO VI)

Em 2020 quando foi detectado o primeiro caso da Covid 19 no País o município de Barreiras se articulou para o enfrentamento da doença, sendo que em parceria com o Estado foi instalado no Hospital Eurico Dutra 12 leitos clínicos para receber pacientes moderados do município de Barreiras e demais municípios pertencentes a microrregião. Em 2021 com o agravamento da doença esses leitos foram ampliados para 43 leitos, sendo até 06 leitos de sala vermelha.

Não somente a quantidade de leitos do PA COVID do HMED foi ampliado, o hospital foi modificado, no ano de 2020 e 2021. O Hospital do Oeste possuía 40 leitos de UTI exclusivo para pacientes de covid-19, mas com a introdução da vacina houve redução das internações, atualmente possui 06 leitos de enfermaria e 10 leitos de UTI que são disponibilizados para a macrorregião Oeste.

#### **4.1 Ações do SAMU 192**

Foram adotadas medidas de prevenção, detecção precoce de casos suspeitos de COVID 19, de modo a garantir o manejo adequado dos pacientes a fim de evitar a transmissão de infecção pelo COVID-19 durante os transportes e na base da unidade com os profissionais.

As medidas foram implementadas desde o início do atendimento pré-hospitalar até o destino do paciente para a unidade de referência.

O SAMU, Serviço Móvel de Urgência agiu de forma eficiente de forma a conduzir os pacientes, recebendo os chamados através da Base, prestando assistência necessária a todos os casos suspeitos e confirmados de Covid-19. No período de aumento expressivo de casos, quando ainda não havia introdução da vacina, o SAMU atendeu diversos chamados advindo dos domicílios e outros lugares, todos os pacientes de moderados a graves que realizaram chamados, foram bem removidos, com celeridade e atendimento humanizado.

##### **4.1.1 Ações da Gestão Frente à Pandemia da COVID – 19**

A Prefeitura Municipal de Barreiras, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de testes rápidos Antígenos para testagem em pacientes suspeitos de coronavírus com infecção precoce, com período de 3 a 7 dias de sintomas. Os setores da saúde onde são realizadas as testagens são o Centro de Triagem do Parque, Hospital Eurico Dutra, UBS Emilly Raquel e UBS do bairro Ouro Branco. Notando que aqueles que no momento se enquadrarem no critério para coleta realizam o exame imediatamente, de modo que os que não estiverem dentro desse critério, serão monitorados e o exame realizado dentro do prazo estabelecido pelo laboratório fabricante, a fim de que não tenhamos resultados falsos negativos ou falsos positivos. A ação ainda prevê a continuidade da etapa investigativa em profissionais de saúde e profissionais da área de segurança pública com o objetivo de triar os grupos de maior exposição ao vírus. A partir desses dados, a Secretaria Municipal de Saúde, obterá indicadores epidemiológicos que darão suporte a tomada de decisões mais seguras no cenário da Pandemia. Salientamos que em situações que as referidas Unidades não consigam atender a Demanda, a Gestão estará sensível para aquisição de mais de testes, materiais,

insumos e medicamentos, como também, a ampliação de Unidades e contratação de profissionais de caráter emergencial para conseguir prover a necessidade de cada usuário que vier a procurar a assistência no município. Quantitativo de materiais e insumos em estoque para atender a demanda no momento. (ANEXO VII)

No momento, para os casos graves, temos disponíveis leitos em Unidade de Terapia Intensiva no Hospital do Oeste, mas em situações de aumento expressivo dos casos, em circunstâncias que HO não atenda a demanda necessária, a Gestão estará sensível a ofertar parceria com a Iniciativa Privada, como Serviço de Saúde de forma completar a Unidade de Terapia Intensiva (ITIIBA), podendo aumentar em número crescente de leitos, para que a população seja atendida em sua totalidade dos serviços prestados através do município

#### **4.1.2 Controle, Avaliação e Auditoria**

Os profissionais que atuam na área de auditoria têm sempre como objetivo “verificar em que medida uma situação encontrada se distancia do que deveria ser segundo algum critério estabelecido nas leis, normas ou princípios” (Auditoria do SUS no contexto do SNA, 2015). Assim, nesse processo de “rupturas” e adaptações, na avaliação de quais processos e controles devem ser mantidos e observados com maior rigor, ajudando na proposição de novos e indicando quais serviços e controles deixam de ter importância nos mesmos níveis pré-crise.

Mesmo nesse momento de turbulência, certos controles não podem ser “deixados de lado”, o que podem resultar em problemas adicionais àqueles advindos da pandemia. Os gestores precisam estar atentos e entender que algumas ações e movimentos realizados pela Rede Assistencial e Prestadores podem aumentar a vulnerabilidade a fraudes e erros, com consequências e teor de gravidade ainda maior, no momento em que os gestores principais estão preocupados com o foco precípua, a “Pandemia”.

Não obstante, a auditoria interna deve também se adaptar e se moldar à realidade atual, assumindo um papel muito colaborativo com os gestores e colaboradores, atuando de maneira ágil na detecção, orientação e correção de eventuais pontos frágeis.

No meio desse turbilhão, é preciso garantir que os controles chaves críticos sejam realizados desempenhando, mais do que nunca, papel consultivo e apoiando os impactos mais

relevantes da pandemia, endereçando as ações que mitigarão tais danos, concentrando esforços nas estratégias e notando quais controles serão mais impactados e quais devem ser remodelados prioritariamente.

#### **4.1.3 Atenção ao Abrigo dos Idosos**

Em Barreiras, contamos com um Abrigo de Longa Permanência Para Idosos, o qual mantém uma parceria com Secretaria Municipal de Saúde que disponibiliza um enfermeiro, 01 técnico de enfermagem e 02 fisioterapeutas para prestarem cuidados aos idosos daquela instituição.

Também, pensando no apoio aos idosos, na probabilidade de realizar exames para covid-19, o município disponibilizar coleta para Antígeno e RT PCR e prestará toda assistência necessária com prioridade.

Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras, manteve contato com a referida instituição para repasse de informações relacionadas aos cuidados com os idosos referente a Covid-19, fluxogramas da Rede Assistencial de Saúde para os devidos direcionamentos dos pacientes, momento em que solicitou da referida instituição o Plano de Contingência para o enfrentamento da pandemia. (ANEXO VIII)

#### **4.1.4 População em Situação de Rua**

Diante do Cenário epidemiológico em que se encontra o Município de Barreiras nesse período de pandemia do novo Coronavírus, a Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria de Assistência Social tem se preocupado com a população de rua, pois trata-se de pessoas vulneráveis e susceptíveis a contrair a doença.

A Secretaria de Assistência Social e Trabalho, em parceria com as instituições conveniadas, que já possuem estruturas montadas para esse fim irão assegurar o abrigo das pessoas que vivem em situação de rua, visto que o momento exige uma articulação entre diversos setores.

As pessoas em situação de rua que apresentam sintomas gripais ou febre, identificadas através das rondas realizadas, Centro POP ou Abrigo São José, são encaminhadas para o Centro de Triagem para atendimento médico e possível testagem, conforme conduta médica.

Em caso de positividade e apresentando sintomas leves, o paciente ficará em observação e isolamento no Abrigo São José, sendo monitorado pela equipe da Vigilância Epidemiológica em casos moderados e graves, deverá ser encaminhado para internação ao Hospital Eurico, para melhor avaliação e conduta pertinente aos demais cuidados contidos no Fluxograma de atendimento do município.

## **5. Autópsia em casos confirmados/suspeitos de morte por COVID-19**

Segundo a Associação Brasileira de Medicina, inicialmente, é preciso esclarecer que os conhecimentos a respeito do tema ainda são escassos. Além disso, as condições de necrotérios, salas de autópsia, existência de equipamentos de proteção individuais adequados não são uniformes em todo o Brasil, mas os agentes envolvidos devem tentar se aproximar ao máximo do ideal.

Todas as medidas de precaução deverão ser tomadas pelos médicos legistas e as autoridades sanitárias devidamente informadas.

Diante do cenário epidemiológico vivenciado em todo Brasil, no estado da Bahia e no município de Barreiras, o Instituto Médico Legal de Barreiras está seguindo as orientações emitidas pelo Instituto Médico Legal Nina Rodrigues – Diretoria do Interior. (ANEXO IX)

## **6. Ações do Conjunto Penal de Barreiras**

Preocupados com a situação epidemiológica do País, Estado, e do município referente a Covid-19, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou solicitação para o diretor do Conjunto Penal de Barreiras, para avaliação da situação do mesmo.

Segundo informação do diretor e da equipe técnica que o acompanhava, fomos informados que medidas preventivas estavam sendo realizadas para evitar a disseminação do

coronavírus dentro do Conjunto Penal. O mesmo possui uma Unidade de Saúde com atendimento por equipe multiprofissional, momento em que solicitamos o Plano de Contingência para o enfrentamento do coronavírus no sistema prisional, devendo garantir esforços que possam proceder a rápida identificação dos casos suspeitos e respectivos monitoramento. (ANEXO X)

## **7. Ações de Comunicação e Informação em Saúde – DIRCOM**

- Executar e controlar as atividades de comunicação social da Prefeitura;
- Coordenar o registro em arquivos das ocorrências levantadas para fins de conservação do trabalho jornalístico;
- Executar e coordenar a publicidade informativa dos órgãos do Município;
- Executar e coordenar as atividades de eventos e publicações;
- Acompanhar, diariamente, o noticiário de interesse da administração nos órgãos de imprensa;
- Coordenar e orientar os repórteres e redatores na confecção das matérias jornalísticas relativas às ações do Governo Municipal;
- Executar as atividades de levantamento dos dados necessários à realização do trabalho jornalístico;
- Desenvolver o processo de comunicação nas cerimônias e eventos da Prefeitura.

### **Atuação da Diretoria de Comunicação no que se concerne a Pandemia da Covid 19**

- Elaborar, produzir e executar com a anuência da Secretaria de Saúde toda a comunicação necessária a informação da população sobre a Pandemia da Covid-19;

- Consolidar os dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica – VIEP, Coordenação de Imunização – COPIM e Taxa de Ocupação de Leitos para produção e publicação do Boletim Epidemiológico;
- Produzir os Informes de Óbitos decorrentes da Covid-19;
- Produzir e ou supervisionar a confecção de cards, videos e matérias com informações e orientações sobre a Pandemia da Covid-19;

Produzir e ou supervisionar a confecção de cards com informações acerca da vacinação contra a Covid-19.

## 7.1 Referencias

Atualizações diárias de notícias voltadas ao CORONAVÍRUS- COVID-19. Durante a pandemia do CORONAVÍRUS- COVID-19, para maiores esclarecimentos ...Ad26.COVID-19-S, Sputnik e Covaxin: compare as seis vacinas com aval da Anvisa.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública. Boletim Epidemiológico 02. Brasília. 2020.

Covid-19: atuação da Anvisa quanto à atualização das vacinas. A maior circulação de cepas variantes do novo coronavírus é sinal de alerta para ... Acesso dia 07/06/21 às 22:00 h: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2021/covid-19-atuacao-da-anvisa-quanto-a-atualizacao-das-vacinas>.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica N° 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV), 30 jan 2020.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde – <https://www.saude.gov.br/saude-dea-z/coronavirus>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência em Saúde. Boletim Epidemiológico N° 01. Brasília, 2020.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico N° 04. Brasília, 2020.

Plataforma E-SUS Notifica - <https://notifica.saude.gov.br/notificacoes>

World Health Organization- <https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus-2019>.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - <http://portal.anvisa.gov.br/coronaviruse>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/documents>

Nota Técnica Conjunta DIVEP/LACEN/SESAB N° 01 de 27 de janeiro de 2020.

Governo do Estado da Bahia. Lei Estadual N° 13.706/2017.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N°4/2020.

# ANEXO I

## PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES SUSPEITOS/CONFIRMADOS PARA COVID-19

FLUXOGRAMA E PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SUSPEITA E CONFIRMADOS PARA COVID-19 BARREIRAS – BA 2022.

Classificação	Condição clínica – População Geral		
	Leve	Moderada	Grave
Sintomas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tosse</li> <li>- Coriza</li> <li>- Odínofagia</li> <li>- Cefaleia</li> <li>- Mialgia</li> <li>- Febre</li> <li>- Anosmia / Disgeusia</li> <li>- Vertigem</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispneia aos médios esforços</li> <li>- Febre remitente</li> <li>- Tosse persistente</li> <li>- Qualquer um dos sintomas acima + fator de risco</li> <li>- Exacerbação sintomática</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Síndrome Respiratória Aguda</li> <li>- Dispneia / Sinais de desconforto respiratório</li> <li>- Saturação de Oxigênio menor que 94% em ar ambiente</li> <li>- Cianose central</li> <li>- Instabilidade hemodinâmica</li> </ul>
Unidade de Atendimento	USF / Centro de Triagem COVID-19	Centro de Triagem COVID-19 / PA COVID-19	PA COVID-19
Conduta	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Diagnóstico Clínico de Síndrome Gripal + Notificação + Atestado de 7 dias contando a partir do primeiro dia de sintomas.</li> <li>▪ Reavaliação caso persistência + solicitação de teste indicado + prorrogar o atestado médico por mais 3 dias/considerando os 10 dias indicados pelo MS).</li> <li>▪ Paciente reavaliado estiver sem febre há mais de 24h e sem tosse persistente – Alta.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Diagnóstico Clínico + Notificação + Realizar o teste indicado de acordo com os dias de sintomas, sendo necessário considerar esquema de imunização do paciente + Atestado Médico de 10 dias.</li> <li>▪ Casos identificados como moderados sem critérios de internação nas Unidades de Saúde da Família e Centro de Triagem COVID-19 deverão realizar o teste indicado no espaço destinado para testagem no Centro de Triagem COVID-19 e serem acompanhados por equipe das USF's. O paciente deverá apresentar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Centro de Triagem COVID: após identificação de paciente grave deverão imediatamente contatar a equipe do SAMU através do 192 para estabilização e transporte para o local indicado ( UTI COVID do Hospital do Oeste ) para internação de casos graves.</li> <li>▪ PA COVID-19: Casos graves deverão ser referenciados a UTI COVID do Hospital do Oeste através do Sistema de Regulação de Urgências e Emergências (CER) / SAMU -192.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sintomas Leves + Fatores de risco: Seguir fluxograma de caso moderado</li> </ul>	<p>solicitação do exame preenchida pelo médico atendente, sendo especificados: dias de início de sintomas e teste indicado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Casos identificados como moderados com critérios de internação nas Unidades de Saúde da Família e Centro de Triagem COVID-19 deverão ser referenciados ao PA COVID-19 anexo ao Hospital Municipal Eurico Dutra, sendo necessário preenchimento de ficha de referência e contatar a unidade receptora.</li> </ul>	
Testagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diagnóstico Clínico + Notificação + Realizar o teste indicado de acordo com os dias de sintomas, sendo necessário considerar esquema de imunização do paciente + Atestado Médico de 10 dias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Teste IgG e IgM (Rápido) – 10 dias ou mais do início de sintomas <i>Observação quanto ao teste acima: Pacientes já vacinados a mais de 30 dias poderão realizar o teste. Considerar positivo se IgM reagente; caso não reagente considerar diagnóstico clínico e prosseguir investigação.</i></li> <li>Teste Swab Nasofaríngeo – 3 a 7 dias de sintomas.</li> <li>RT PCR para SARS-COV-2 - Paciente com critério de internação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Teste Swab Nasofaríngeo – 3 a 7 dias de sintomas.</li> <li>RT PCR para SARS-COV-2 - Paciente com critério de internação</li> </ul>
Transporte		<ul style="list-style-type: none"> <li>Solicitar ambulância do PA COVID-19 para transferência do paciente, caso indisponível, poderá ser solicitado apoio da equipe do SAMU através do 192.</li> </ul>	Solicitar viatura SAMU 192

**ANEXO II - Fluxograma para Realização e Teste Rápido e Notificação para COVID-19  
nas Unidades e APS e Centro de COVID**

**CASOS SUSPEITOS**

**DEFINIÇÃO 1: SÍNDROME GRIPAL (SG):**

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

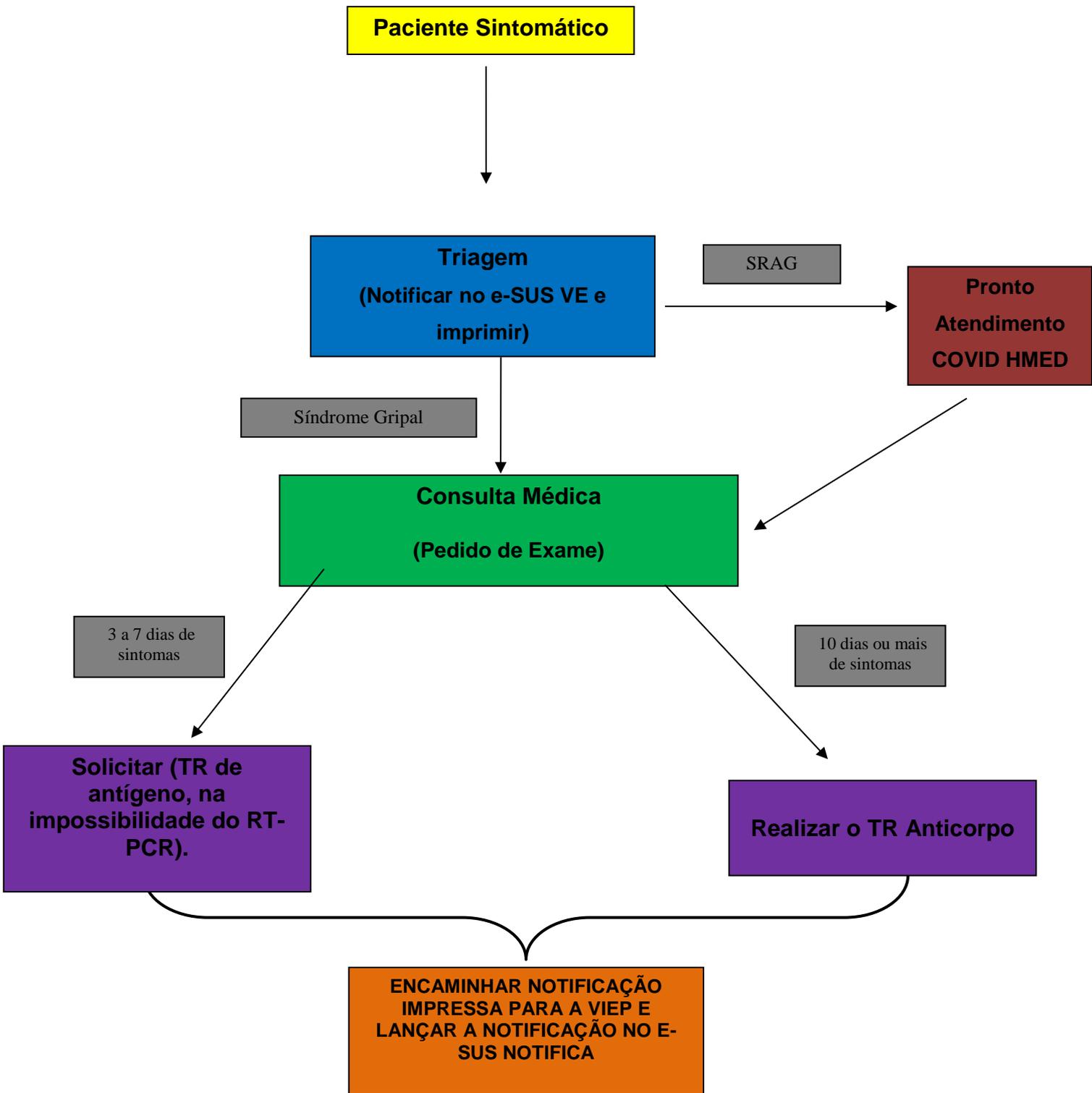
**Observações:**

- **Em crianças:** além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- **Em idosos:** deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
- Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

**DEFINIÇÃO 2: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG):**

Indivíduo com **SG** que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

- **Em crianças:** além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose,
- tiragem intercostal, desidratação e inapetência;



## ANEXO III ASSISTÊNCIA À GESTANTE E PUÉRPERA NA PANDEMIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE OESTE

### FLUXOGRAMA DA GESTANTE DE RISCO HABITUAL NA PANDEMIA

**GESTANTE DE RISCO HABITUAL**

**MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA:**

- Todos os partos vaginais sem distócia com IG > 37 semanas, exceto:
  - Angical → Barreiras;
  - Catolândia → Barreiras e São Desidério;
  - Cotegipe → Barreiras;
  - Mansidão → Barreiras e Santa Rita de Cássia

**HOSPITAL DA MULHER**

- Partos de Risco Habitual com IG > 37 semanas dos municípios: Barreiras; Angical, Catolândia, Cotegipe e Mansidão;
- Trabalho de partos com identificação de distócia dos municípios pactuados via regulação (CER);
- Gestantes com IG 41 semanas sem comorbidades dos municípios pactuados via regulação (CER)

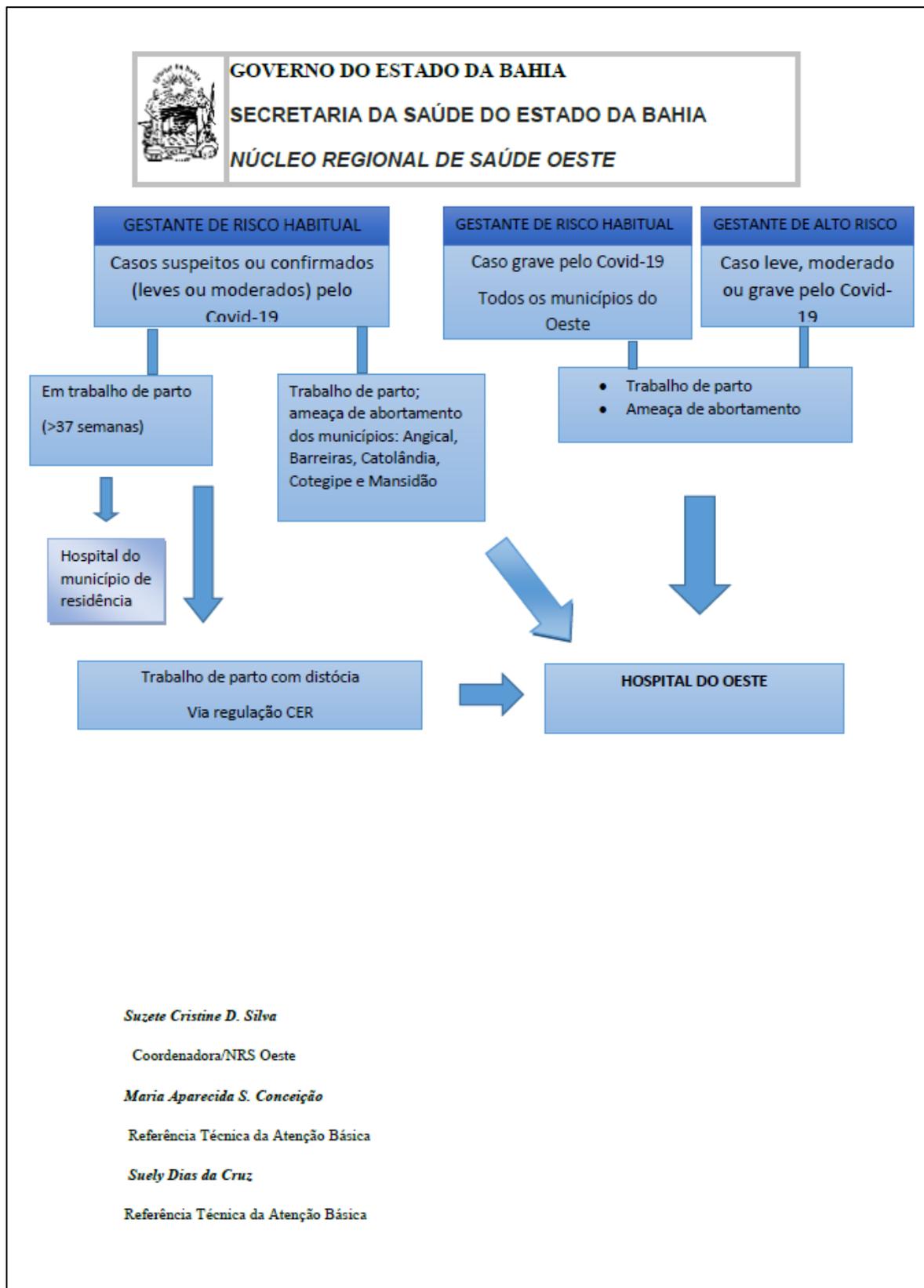
**HOSPITAL DO OESTE**

- Partos de Risco Habitual com IG < 37 semanas dos municípios da Região Oeste;
- Trabalho de partos com identificação de distócia dos municípios da Região de Barreiras via regulação (CER);

## ANEXO IV – CRITÉRIOS DE GRAVIDADE NA GESTANTE

	LEVE	MODERADO	GRAVE
CLASSIFICAÇÃO DOS SINAIS E SINTOMAS POR GRUPO GESTANTES E PUÉRPERAS	<p>Síndrome gripal (SG):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tosse;</li> <li>- dor de garganta ou coriza seguido ou não de:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- perda de olfato (anosmia)</li> <li>- alteração do paladar (ageusia)</li> </ul> </li> <li>- coriza</li> <li>- diarreia</li> <li>- dor abdominal</li> <li>- febre</li> <li>- calafrios</li> <li>- mialgia</li> <li>- fadiga</li> <li>- cefaleia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- tosse persistente + febre persistente diária OU</li> <li>- tosse persistente + piora progressiva de outro sintoma relacionado à Covid-19 (adina-mia (falta de força física), prostração, Hipotermia (baixa temperatura do corpo), diarreia)</li> <li>OU</li> <li>- pelo menos um dos sintomas acima + presença de fator de risco</li> </ul>	<p>Síndrome respiratória aguda grave (SRAG):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- síndrome gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório</li> <li>OU</li> <li>pressão persistente no tórax</li> <li>OU</li> <li>saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente</li> <li>OU</li> <li>coloração azulada de lábios ou rosto</li> <li>*Importante: em gestantes, observar hipotensão e oligúria.</li> </ul>

# FLUXO DE MANEJO CLÍNICO DE GESTANTES NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE OESTE



## ANEXO V - FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 EM CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS

### CASOS SUSPEITOS

#### DEFINIÇÃO 1: SÍNDROME GRIPAL (SG):

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos 02 (dois) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

#### Observações:

- **Em crianças:** além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

#### DEFINIÇÃO 2: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG):

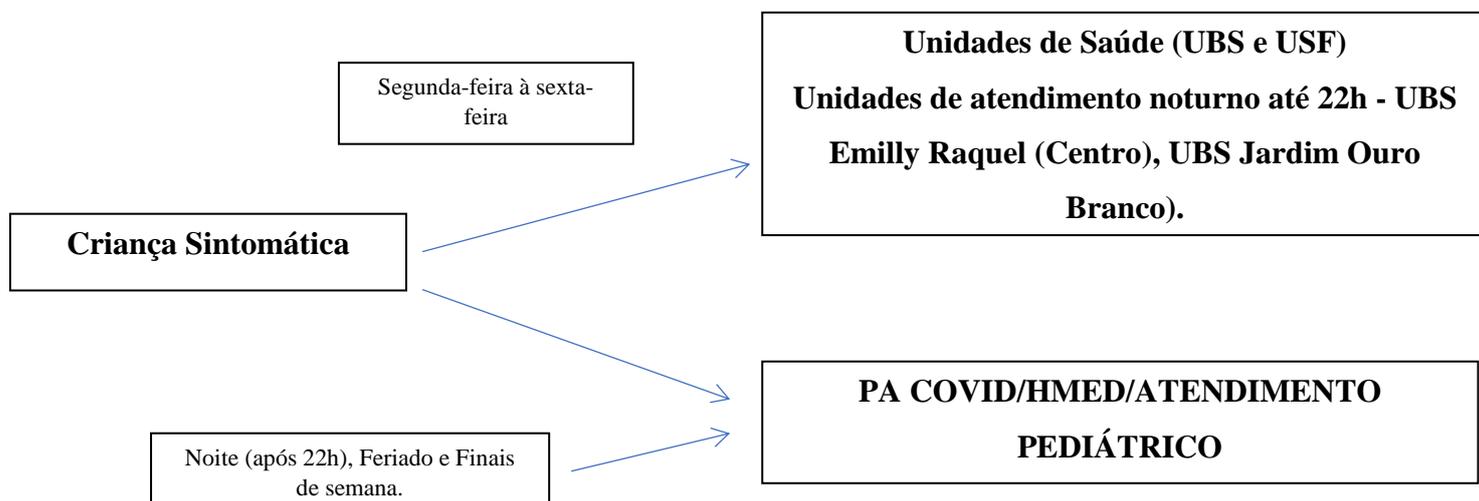
Indivíduo com **SG** que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

#### Observação

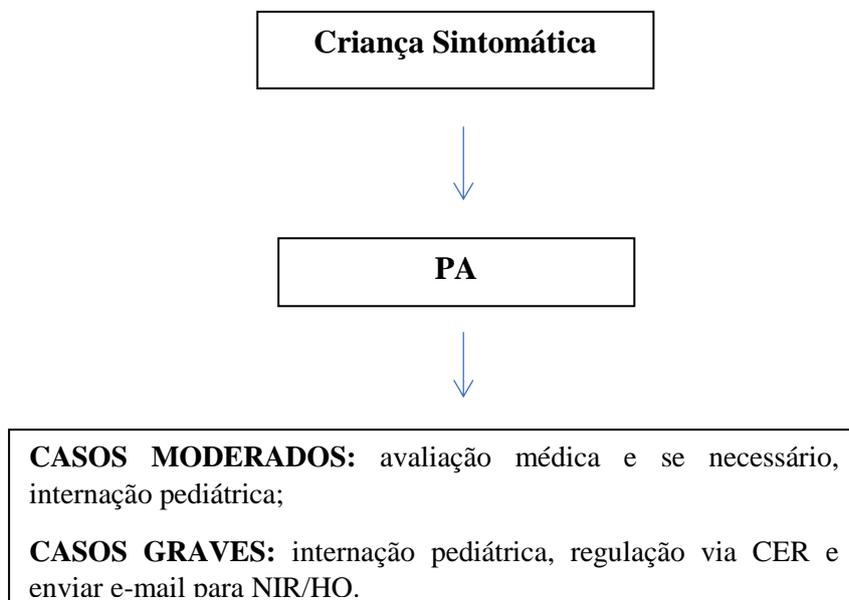
- **Em crianças:** além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência;

Fonte: Ministério da Saúde, 2020.

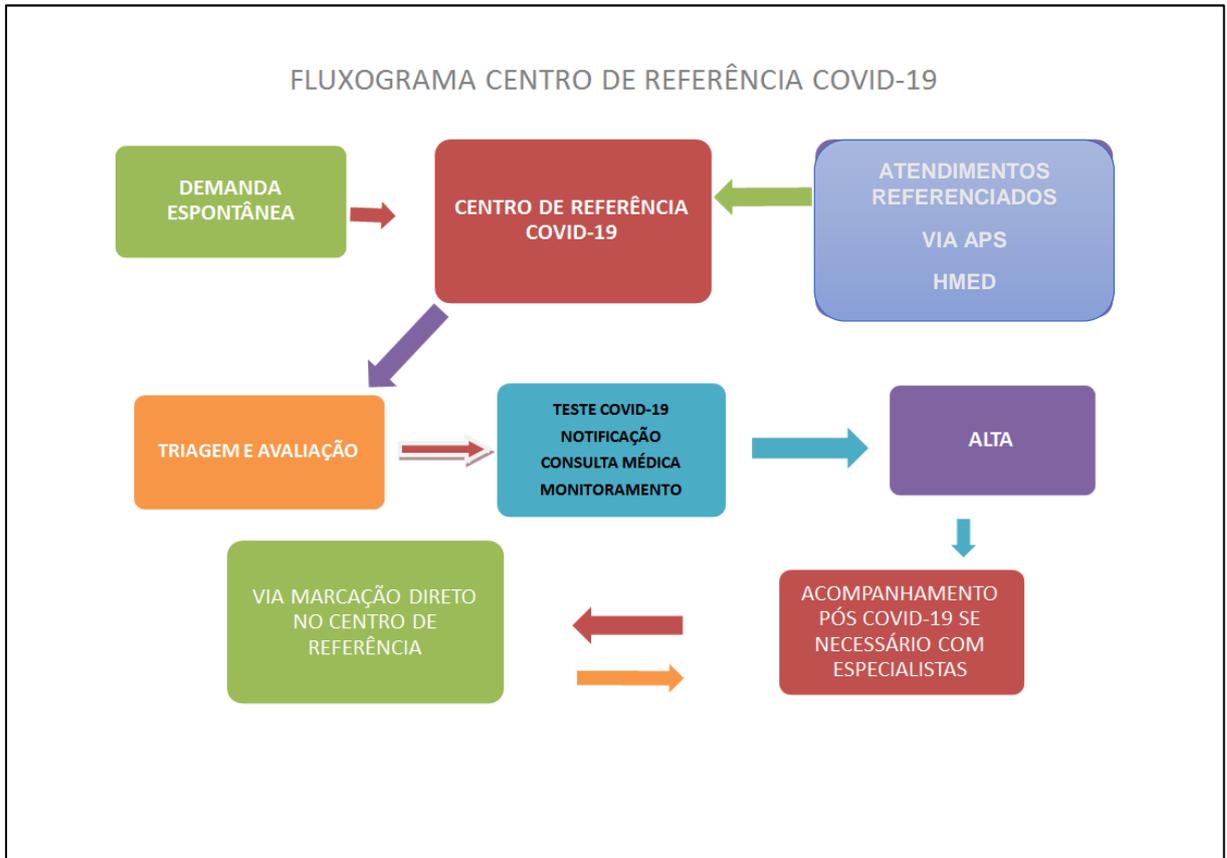
## DEFINIÇÃO 01: SÍNDROME GRIPAL (CASOS LEVES)



## DEFINIÇÃO 02: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



**ANEXO VI - Fluxograma de Atendimento no Centro de Referência COVID -  
HMED**



ANEXO VII INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Descritivo	Quantidade
Água destilada solução injetável 10 ml elenco estadual	4035
Atracúrio 10 mg/ml solução injetável 2,5 ml	620
Atracúrio 10 mg/ml solução injetável 5 ml	160
Cetamina, cloridrato de 50 mg/ml solução injetável 10 ml	100
Cetoprofeno 100 mg pó liof inj (fr)	1509
Cloreto de potássio 10% solução injetável 10 ml	3275
Cloreto de potássio 19,10% solução injetável 10 ml	2668
Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável 500 ml sistema fechado	2045
Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 10 ml	12010
Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 100 ml sistema fechado	5223
Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 250 ml sistema fechado	12179
Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/ml solução injetável ampola 2,5 ml	5662
Diclofenaco sódico 25 mg/ml solução injetável 3 ml	4470
Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável 2 ml	1633
Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável 0,4 ml elenco estadual	3104
Enoxaparina sódica 60 mg solução injetável 0,6 ml elenco estadual	700
Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetável 10 ml	1995
Glicose 25 % solução injetável 10 ml	8563
Glicose 5 % solução injetável 250 ml sistema fechado	1095

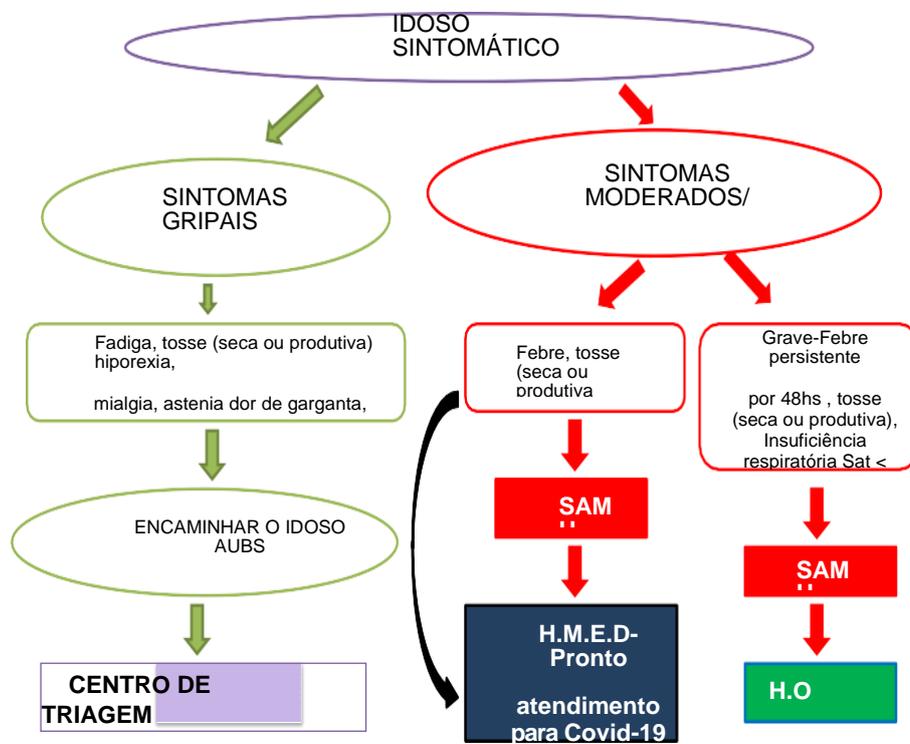
Glicose 5 % solução injetável 500 ml sistema fechado	5194
Glicose 50 % solução injetável 10 ml	9647
Heparina sódica 5000 ui/ml solução injetável 5 ml	2109
Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó para solução injetável	5940
Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó para solução injetável	5219
Lidocaína, cloridrato + epinefrina 20 mg/ml + 1:200.000 ui solução injetável 20 ml	279
Lidocaína, cloridrato 10 mg/ml solução injetável 20 ml	559
Lidocaína, cloridrato 20 mg/ml solução injetável 20 ml	1196
Midazolam, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	2305
Propofol 10 mg/ml emulsão injetável 20 ml	1200
Ringer com lactato 500 ml	1500

Teste covid anticorpo	1175
Teste covid antígeno	16865

ITEM	QUANTIDADE
Máscara Cirúrgica	4.545 caixas
Máscara N 95	25.372 unidades
Avental	19.943 unidades
Luvas de procedimento	6.590 caixas
Gorro	2.300 pacotes
Face Shield (Viseira)	600 unidades
Óculos de proteção	268 unidades
Cateter tipo óculos	3.000 unidades
Álcool líquido 70%	4.000 frascos
Equipo macro gotas	10.000 unidades
Equipo micro gotas	3.096 unidades
Cânula de Guedel	286 unidades

Gelco n° 18	3.000 unidades
Gelco n° 20	4.000 unidades
Gelco n° 22	3.000 unidades
Gelco n° 24	3.000 unidades
Tubo endotraqueal n° 7,0	721 unidades
Tubo endotraqueal n° 7,5	4022 unidades
Tubo endotraqueal n° 8,0	1.901 unidades
Tubo endotraqueal n° 8,5	792 unidades

ANEXO VIII – FLUXO DE MANEJO DO IDOSO SUSPEITO DE COVID-19 NO ABRIGO DOS IDOSOS





Instituto Médico Legal Nina Rodrigues  
Diretoria do Interior



**ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 005/2020/ IMLNR E A DIRETORIA DO INTERIOR.**

O Diretor do Instituto Médico-Legal Nina Rodrigues e o Diretor do Interior no uso de suas atribuições,

- Considerando a pandemia pelo COVID-19 que atinge atualmente o país.
- Considerando que já há transmissão comunitária em Salvador e outras cidades da Bahia.
- Considerando a necessidade de manter o funcionamento deste serviço essencial e também proteger servidor e usuários.
- Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020.
- Considerando a cartilha de Proteção Respiratória contra agentes biológicos para trabalhadores de saúde – ANVISA.
- Considerando a Norma Técnica SESAB nº 09, de 27 de março de 2020, sobre o Manejo de Corpos no contexto do Novo Coronavírus, do Ministério da Saúde.
- Considerando as Portarias nº 0032 e 0034, de 25 e 27 de março de 2020, respectivamente, do Departamento de Polícia Técnica.
- Considerando que o cabe aos Institutos Médicos Legais do Estado da Bahia a perícia de cadáveres exclusivamente de morte por causa externa (homicídio, suicídio, acidente e casos culposos).

  
Jorge Borges dos Santos  
Perito Criminal  
Diretoria do Interior - DPT  
Diretor

  
Dr. Maria L. F. Câmara  
Diretor IMLNR/DPT  
Cad.20.446.476-1

RESOLVEM:

1 - Todos os servidores do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues e da Diretoria do Interior devem participar do esforço conjunto para prevenção da COVID-19.

2 - Os servidores da limpeza devem dar especial atenção aos balcões de atendimento ao público (incluído vidraças), maçanetas, mesas e sanitários, todos devendo passar por processo de desinfecção a cada 3 horas.

3 - Cada servidor que fizer uso de equipamento compartilhado será responsável por limpá-lo ao final da utilização, isso inclui telefones, telas e teclados de computadores.

4 - A limpeza de eletrônicos será feita aspergindo álcool 70° sobre papel toalha ou papel higiênico e passando no papel delicadamente sobre o equipamento. O papel deve ser apenas umedecido, não encharcado.

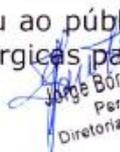
5 - A Coordenação de Ensino e Pesquisa do IMLNR se encarregará de treinar todo o pessoal não técnico, sobre as medidas de prevenção ao contágio.

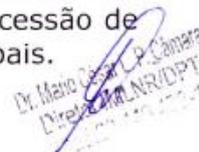
6 - É indispensável a utilização do EPI recomendado em todos as áreas técnicas e de atendimento ao público.

7 - O uso de luvas nos setores de atendimento ao público está proibido, visto que podem potencializar a contaminação. O servidor deve priorizar lavar com frequência as mãos ou utilizar álcool 70° (gel ou spray).

8 - Haverá recipientes fixos com álcool gel, para uso de servidores e público em geral, não podendo se remover os frascos do seu local de origem.

9 - É proibido ceder qualquer EPI ou outros materiais de uso do IMLNR ou da Diretoria do Interior aos servidores de outras instituições ou ao público em geral, excetuando-se a cessão de máscaras cirúrgicas para prevenir contatando com sintomas gripais.

  
Jânio Borges dos Santos  
Perito Criminal  
Diretoria do Interior - DPT  
Diretor

  
Dr. Manoel César L.P. Câmara  
Diretor  
IMLNR/DPT

10 - Na Clínica Médica, cada periciando poderá se fazer acompanhado de, no máximo, uma pessoa.

11 - No setor de liberação de corpos serão atendidas duas famílias simultaneamente, com um representante de cada. A sala de espera desse setor ficará temporariamente desativada.

12 - Fica temporariamente proibida, na Tanatologia, a abertura craniana de vias aéreas, manipulação dos pulmões e tubo digestivo dos cadáveres, a fim de evitar a formação de aerossóis (já que o IMLNR e a D.I não possuem salas com pressão negativa e exaustão).

13 - Em qualquer necropsia deve-se priorizar o exame ectoscópico, exame de documentos, prontuários e informações de familiares, sendo o exame interno realizado apenas quando for indispensável para achar a causa da morte suspeita ou violenta (art. 162 CPP).

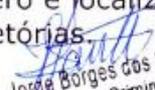
14 - Na morte sem causa aparente, afastando-se a violência na ectoscopia e demais procedimentos, em nenhuma hipótese o corpo será submetido a exame interno.

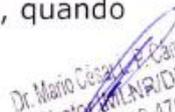
15 - As mortes violentas ou suspeita disto, que também apresentem suspeita de coronavírus, serão necropsiadas seguindo-se o padrão de proteção microbiológica e obedecendo-se ao art. 12 deste documento.

16 - Nos casos específicos de ferimentos transfixantes por arma de fogo, sempre que possível, a causa da morte e a trajetória do projétil deverão ser estabelecidos por meio do exame externo, exclusivamente.

17 - Em casos de ferimentos por arma de fogo que penetrem e permaneçam alojados em cavidade craniana, torácica ou abdominal, a exploração pericial visando a recuperação dos projéteis, está temporariamente suspensa.

18 - Ocorrendo a situação do art. 17, o perito deverá consignar no laudo o número e localização dos projéteis, além de, quando possível, as trajetórias.

  
Jorge Borges dos Santos  
Perito Criminal  
Diretoria do Interior - DPT  
Diretor

  
Dr. Mario César P. Câmara  
Diretor IMLNR/DPT  
CAD 20 2 AF 476-1

19 - Todos os projéteis de arma de fogo alojados em membros ou que sejam palpáveis no cadáver, deverão ser retirados e enviados para a coordenação de Balística.

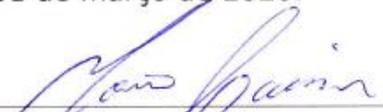
20 - Nos casos de mortes sem evidência de causa externa, ou suspeita fundamentada disto, que estejam em unidades de saúde, as remoções para os Institutos Médico -Legais só deverão ser feitas no período diurno, após a avaliação do coordenador responsável, a fim de que se reduza o risco de interdição da sala de necropsia, por doença infecto-contagiosa.

21 - Ficam temporariamente suspensas as perícias hospitalares, excetuando-se as de sexologia e os casos em que possa haver perda, pelo tempo decorrido, da possibilidade de formação da prova material (avaliado caso a caso).

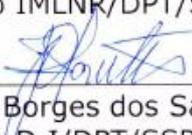
22 - Os peritos devem acrescentar no corpo do laudo, antes das respostas aos quesitos, a seguinte nota: "Este exame pericial foi realizado cumprindo-se as determinações contidas na Ordem de Serviço Conjunta, Nº 005/2020, do IMLNR e D.I."

Comunique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Salvador, 31 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Mário César Lopes Pontes Câmara  
Diretor do IMLNR/DPT/SSP

Dr. Mário César L. P. Câmara  
Diretor IMLNR/DPT  
Cad-20.246.475-1

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Jorge Borges dos Santos  
Diretor da D.I/DPT/SSP

Jorge Borges dos Santos  
Perito Criminal  
Diretoria do Interior - DPT  
Diretor

## ANEXO X – AÇÕES DO CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização  
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS



### MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS NO CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS – BA

#### PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 2020

ELABORADO POR:	Equipe Multiprofissional do Posto de Saúde Penitenciário – PSP do Conjunto Penal de Barreiras.
APROVADO POR:	<b>Diretoria do Conjunto Penal de Barreiras:</b> Major César Elpídio do Sacramento Almeida <b>Gerente Operacional:</b> Marcos Antônio <b>Gerente Administrativa:</b> Marcília Menezes

#### OBJETIVO

Padronizar as ações no Conjunto Penal de Barreiras para orientação, prevenção e detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV)

**EXECUTORES:** Colaboradores do Conjunto Penal de Barreiras / Equipe de Saúde do Posto de Saúde Penitenciária (PSP) – Socializa-Solução em Gestão.

  
César Elpídio do Sacramento Almeida - MAJ PM  
Diretor  
CPBA BA



**RESULTADOS ESPERADOS:**

- Padronizar as ações no Conjunto Penal de Barreiras para orientação, prevenção e detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
- Todos os indivíduos que adentrarem a esta unidade prisional serão convocados a fazerem uso de álcool em gel como forma e amenizar contágio e proliferação do vírus;
- Serão realizadas, nos dias de visitas, entrega de panfletos educativos, orientações pela equipe de saúde e vídeos educativos na sala de espera sobre prevenção do novo coronavírus (2019-nCoV);
- As triagens realizadas pela equipe de enfermagem aos novos internos ocorrerão antes que o mesmos adentrem ao convívio;
- Caso seja detectado sintomas que indiquem suspeita de infecção, o interno será conduzido para unidade hospitalar para seguir protocolo de saúde (conforme anexo) de acordo com procedimentos de segurança cabíveis;
- Serão realizadas aos internos das galerias A, B, C e triagem Ação Educativa, orientações e instruções para prevenção de contágio e adoção de medidas que evitem a transmissão do vírus no ambiente prisional;
- Serão realizadas aos colaboradores desta Unidade Prisional Ação Educativa, orientações e instruções para prevenção de contágio e adoção de medidas que evitem a transmissão do novo coronavírus (2019-nCoV);
- Serão realizadas aos familiares e visitantes desta Unidade Prisional Ação Educativa, orientações e instruções para prevenção de contágio e adoção de medidas que evitem a transmissão do novo coronavírus (2019-nCoV);
- Os internos que estão em convívio e apresentarem sintomas suspeitos, serão devidamente avaliados pela equipe de saúde (enfermeiros e médicos) desta unidade;
- Após avaliação e parecer da equipe multiprofissional, caso o interno apresente complicações com suspeita de infecção, o mesmo será encaminhado para a unidade de referência conforme procedimentos de segurança;

César Espíndola de Souza  
Diretor  
CPBA BA



#### MEDIDAS DE ISOLAMENTO E PREVENÇÃO:

- À pessoa com suspeita de novo coronavírus deve ser fornecido máscara cirúrgica (disponível na unidade);
- Os servidores deverão realizar HIGIENE ADEQUADA DAS MÃOS, respeitando os protocolos.

#### CINCO MOMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO:

- 1 – Antes de contato com a pessoa;
- 2 – Antes da realização de procedimento;
- 3 – Após risco de exposição a fluidos biológicos (tais como sangue, saliva);
- 4 – Após contato com a pessoa;
- 5 – Após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.

- O profissional que irá fazer o atendimento de saúde deve usar equipamento de proteção individual (EPI): óculos; luvas; jaleco, máscara;
- A máscara N95/PFF2 (ou outras máscaras com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até  $0,3\mu$  tipo N99, N100 ou PFF3), é indicada quando realizar procedimentos geradores de aerossóis (por exemplo nebulização, atendimento odontológico);
- Para realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis, é obrigatório o uso da máscara cirúrgica.;
- O interno, com suspeita de infecção por coronavírus deverá ficar isolado, sem contato com outros internos ou visitantes, até o descarte do diagnóstico.

César Espinoza  
Diretor  
CPBA BA



**NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS PELA EQUIPE DO SERVIÇO DE SAÚDE:**

- A NOTIFICAÇÃO É IMEDIATA (Portaria nº 204/2016) e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, EM ATÉ 24 HORAS, a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito;
- O profissional deve COMUNICAR IMEDIATAMENTE o caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação (identificação da área de transmissão, dos contatos, casos secundários ou possíveis casos relacionados e histórico de viagens do caso suspeito);
- Caso a equipe do Serviço de Saúde não consiga contato rápido com a vigilância municipal, deverá entrar em contato diretamente com CIEVS Nacional, notificando a vigilância municipal na primeira oportunidade de contato.

**IDENTIFICAÇÃO DE CONTACTANTES:**

- Em caso de contatos próximos de uma pessoa com suspeita de coronavírus (2019-nCoV) e na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o Serviço de Saúde para avaliação e encaminhamento;
- Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente 2 metros ou menos da pessoa com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

César Espíndola de Jesus Almeida - UAJPM  
Diretor  
CPBA BA



**PROCEDIMENTO NO CASO DE INTERNOS COM SUSPEITA DE  
CORONAVÍRUS:**

- Encaminhar o interno com suspeita de infecção pelo novo coronavírus para a unidade de referência (definida em cada localidade – município ou estado) para monitoramento, diagnóstico e confirmação do caso, seguindo os procedimentos de segurança;
- O interno com suspeita de infecção pelo novo coronavírus deve utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que for identificado na triagem até sua chegada ao local de isolamento na unidade de referência, o que deve ocorrer o mais rápido possível;
- A equipe deve certificar-se de que as informações do caso foram repassadas oportunamente para a unidade de referência para a qual o interno for encaminhado;
- Todos os profissionais que estiverem envolvidos na escolta deverão utilizar máscara cirúrgica e luvas (em caso de necessidade contato) durante todo o deslocamento até chegar à unidade de referência.
- Se houver necessidade de realizar procedimentos, atentar para o uso dos EPI adequados;
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Orientar servidores da escolta quanto à importância da higienização das mãos;
- Garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte;
- A desinfecção pode ser feita com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos;
  - A provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool em gel e EPI, devem ser reforçados pela penitenciária, bem como higienizantes para o ambiente.

César Augusto do Sacramento Almeida - WJ/PN  
Diretor  
CPBA BA



#### MEDIDAS DE CONTROLE DO SERVIÇO DE SAÚDE - SESAU:

- Equipamentos de uso compartilhado entre as pessoas (por exemplo, estetoscópios, aparelho para aferição de pressão arterial e termômetros) devem ser limpos e desinfetados com álcool 70% após o uso;
- Higienizar adequadamente as mãos com frequência, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Utilizar EPI para evitar contato direto com fluidos corporais: protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/ avental/ jaleco, máscara padrão de segurança N95/PPF2/N99/N100/PPF3 ou, se indisponível, máscara cirúrgica;
- Fornecer máscara cirúrgica à pessoa com suspeita de infecção pelo novo coronavírus, ou pessoa que têm ou teve contato com o caso suspeito ou confirmado, e encaminhar para uma área separada ou sala de isolamento;
- Fazer o gerenciamento seguro de resíduos;
- Limitar procedimentos indutores de aerossóis (intubação, sucção, nebulização);
- Realizar desinfecção de equipamentos e limpeza do ambiente com solução de hipoclorito de sódio em pisos e superfícies dos banheiros;
- Descartar adequadamente os resíduos, segundo o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da Anvisa;
- Orientar os profissionais sobre as medidas de controle e a condução dos casos suspeitos.

#### MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA TODOS DA UNIDADE:

- Instruir todas as pessoas que durante a tosse ou espirro cubram o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;

César Espinoza do Sacramento Almeida - N.º 17.111  
Diretor  
CPBA BA



- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão no momento, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Orientar sobre os sinais e sintomas do novo coronavírus que acionam o fluxo de atendimento para casos suspeitos da doença;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Os servidores envolvidos em escoltas aéreas deverão utilizar máscara cirúrgica durante o contato com interno com suspeita de infecção. Além disso, é de suma importância a higienização das mãos.

**MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE:**

- Máscara padrão de segurança N95/PPF2/N99/N100/ PFF3;
- Máscara cirúrgica;
- Protetor ocular ou protetor de face;
- Luvas;
- Capote/ avental/ jaleco;
- Sabão líquido;
- Álcool em gel;
- Álcool 70%;
- Higienizantes para o ambiente;
- Saco para descarte de resíduo contaminado.

  
Diretor  
CPBA BA